Conselho Superior de Estatística

MODELO 2

ANEXO à 2ª DELIBERAÇÃO

PARA PREENCHIMENTO PELA ENTIDADE SOLICITANTE APÓS AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO SUJEITA A SEGREDO ESTATÍSTICO - (LEI N.º 22/2008 DE 13 DE MAIO)

COMPROMISSO DE SIGILO

Nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio, que estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional, designadamente do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e de acordo com o deliberado pela Secção Permanente do Segredo Estatístico no âmbito da aprovação por procedimento escrito, conforme a 61ª Deliberação da Secção, em 14 de dezembro de 2022, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. compromete-se a:

1. Guardar absoluto sigilo em relação aos dados de 2021 e dos dois anos antecedentes, 2020 e 2019, fornecidos pelo Banco de Portugal, em articulação com o INE conforme protocolado para o efeito, no âmbito da implementação e funcionamento do Mecanismo de Alerta Precoce e detalhada na presente Deliberação;

2. Garantir as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger a integridade e confidencialidade da informação estatística disponibilizada, protegendo-a, designadamente de acessos não autorizados, difusão, alteração, destruição acidental ou ilícita, ou perda acidental;

3. Efetuar a divulgação da informação e das análises e apreciações efetuadas de acordo com o mencionado no pedido aprovado, apenas e só às empresas a que respeita, no site do IAPMEI, com ligação segura e sujeita a credenciação, para que não permita a terceiros qualquer identificação, direta ou indireta, das unidades estatísticas de base;

4. Utilizar a informação somente para as finalidades para que foi autorizada a cedência, e enquanto necessária, procedendo à sua destruição logo que deixe de ser necessária para aquelas finalidades, no período máximo de dez anos conforme protocolado, de forma que garanta a impossibilidade de quaisquer acessos futuros;

5. Enviar ao Banco de Portugal e ao Secretariado do Conselho Superior de Estatística, antes de cada pedido anual de renovação de autorização pelo CSE, se aplicável, o resultado do trabalho desenvolvido, incluindo exemplos da extração ou fornecimento de dados com o máximo detalhe ocorrido.

Lisboa, de de

_____

Nome ( )

Cargo ( )